



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## **COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**DO OBJETO:** Registro de Preços” para eventual e futura Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos leves, semi-pesado e pesados da frota própria do município, locados e cedidos à municipalidade, compreendendo serviços de mecânica e elétrica, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Foi apresentado pedido de esclarecimentos por empresa interessada questionando aspectos do edital do Pregão Presencial nº 021/2022 – Processo Administrativo nº 064/2022.

Doravante são apresentados os questionamentos formulados assim como as respostas cabíveis para os mesmos à luz das disposições do caderno de licitação.

### **QUESTIONAMENTO:**

1. Os serviços de manutenção dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da Contratada situada na zona urbana do município de Catiguá / SP, isso não restringe as participações?

### **RESPOSTA:**

1. O Edital da licitação em questão expressa em seu conteúdo a necessidade identificada pelo município de Catiguá que levou à opção pela contratação do objeto, nos termos descritos. Nem o objeto e nem as cláusulas do respectivo edital foram inseridos no processo de contratação de forma aleatória.

A Administração Municipal fez um planejamento prévio, como de costume, para determinar o objeto a ser licitado de modo a atender às suas necessidade, bem como, para definir a modalidade de licitação que melhor se adequava às suas necessidades, respeitadas, evidentemente, as disposições contidas no ordenamento jurídico.

A discricionariedade da Administração Pública nas licitações verifica-se essencialmente na fase interna da licitação, quando da elaboração do edital. Um dos primeiros momentos em que se observa a discricionariedade administrativa na fase interna da licitação se dá quando a Administração define o objeto a ser contratado, a modalidade e o tipo de licitação, bem como as cláusulas que deverão constar do edital.

Quando da elaboração das cláusulas que tratam dos requisitos a serem cumpridos pelos licitantes, o município de Catiguá fez uso do seu poder discricionário.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



No caso dos autos a exigência de que as empresas prestadoras de serviços deverão disponibilizar oficinas mecânicas no município de Catiguá é razoável uma vez que não seria viável sob o ponto de vista financeiro e da fiscalização da execução dos serviços, que os veículos e máquinas da frota municipal fossem levados a oficinas localizadas a grandes distâncias.

Importante destacar que o Edital da licitação não restringe a participação apenas às empresas localizadas no município de Catiguá. O que se exige na verdade é que as empresas vencedoras disponibilizem oficinas mecânicas dentro do território do município de Catiguá.

Ora, não seria razoável ao município contratar os serviços pretendidos e depois ter que descolar os veículos e máquinas até oficinas localizadas em outras cidades.

Ao exigir que a estrutura de oficina seja disponibilizada no município de Catiguá, a Administração Municipal, além de garantir economicidade, possibilita a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

Prefeitura de Catiguá - SP, 08 de setembro de 2022.

**JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO**  
**Pregoeiro**